



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.160/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 005824/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-005824/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.160/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Antonio Gomes da Silva**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 005824/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na **Unidade I** – Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 – Água Azul – CNPJ 08.953.367/0001-31

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **112** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade II** - Rua Imbituba, 108 - Jd. São João Batista – CNPJ 08.953.367/0002-12

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **286** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Unidade IV - Estrada Acácio Antonio Batista, 270 - Nova Bonsucesso – CNPJ 08.953.367/0003-01

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **286** vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 4.995.531,08** (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 6.216.539,48** (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 6.253.992,60** (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 10.296.923,03** (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e três centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 4.042.930,43 (quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 3.976.652,88 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.160/2017

a.2) R\$ 66.277,55 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de R\$ 706.960,51 (setecentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 44.185,03 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de R\$ 684.868,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:


- R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

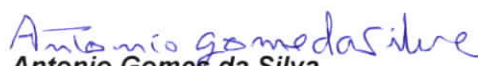
- R\$ 22.092,52 (vinte e dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de R\$ 662.775,48 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
– em exercício –
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Antonio Gomes da Silva
Presidente
RG.: 11.089.712-2
CPF.: 878.648.008-15